



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba/SP | Criado a partir da Lei Municipal Nº 1.555, de 08 de novembro de 2019



Sexta-feira, 28 de agosto de 2026

ANO VII – Edição 998.

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO

Outros Atos	01
PORTARIA Nº 276/2026	01
Atos de Pessoal	01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCES... ..	01

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Narandiba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet pelo seguinte endereço: diariooficial.narandiba.sp.gov.br. As consultas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba

CNPJ 44.857.027/0001-70

Av. Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba/SP

Site: www.narandiba.sp.gov.br | Diário: diariooficial.narandiba.sp.gov.br

ICP
Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Narandiba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado em www.narandiba.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba/SP | Criado a partir da Lei Municipal Nº 1.555, de 08 de novembro de 2019



Sexta-feira, 28 de agosto de 2026

Pág. 1 de 1

ANO VII – Edição 998.

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

OUTROS ATOS

PORTARIA Nº 276/2026

Dispõe sobre a designação de servidores públicos para compor a Comissão de Avaliação Técnica destinada à aquisição de veículo usado pelo Município de Narandiba.

PEDRO DE BARROS, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando que o Município de Narandiba pretende adquirir um ônibus rodoviário usado, em razão da limitação orçamentária que inviabiliza, no presente momento, a aquisição de veículo novo, zero quilômetro;

Considerando que o edital da licitação prevê a realização de avaliação técnica do veículo ofertado pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, como condição para a aceitação definitiva da proposta;

Considerando a necessidade de verificar o estado de conservação e as condições mecânicas, estruturais, elétricas, operacionais e documentais do veículo ofertado;

Considerando a necessidade de assegurar que o ônibus atenda integralmente às especificações estabelecidas no edital e no termo de referência, apresente condições adequadas de segurança e funcionamento e possua estado de conservação compatível com seu ano de fabricação, quilometragem e valor ofertado;

Considerando os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação Técnica do Ônibus Rodoviário Usado, ofertado pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no respectivo procedimento licitatório:

I - EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula funcional nº 1289-0, Presidente;

II - VILCOMAR APARECIDO AMARAL DOS SANTOS, matrícula funcional nº 2306-0, membro;

III - ELVIS OLIVEIRA TORRES, matrícula funcional nº 1285-8 membro.

Art. 2º Compete à Comissão realizar a inspeção e a avaliação técnica do veículo apresentado pela licitante provisoriamente vencedora, verificando sua conformidade com as especificações, condições e exigências estabelecidas no edital, no termo de referência e nos demais documentos que integram o procedimento licitatório.

§ 1º A Comissão deverá elaborar laudo circunstanciado e conclusivo, devidamente assinado por seus membros, declarando o veículo:

I - Aprovado;

II - Aprovado com ressalvas sanáveis, quando admitido pelo instrumento convocatório; ou

III - Reprovado, mediante indicação objetiva e fundamentada das desconformidades constatadas.

§ 2º A aprovação técnica do veículo constituirá condição para a aceitação definitiva da proposta, a adjudicação do objeto e a formalização da contratação, observadas as regras estabelecidas no edital.

§ 3º Caso o veículo seja reprovado, deverão ser adotadas as providências previstas no instrumento convocatório e na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive, quando cabível, a desclassificação da proposta e a convocação da licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válida até a conclusão do procedimento de aquisição e do recebimento definitivo do veículo.

Município de Narandiba/SP, 19 de agosto de 2026.

PEDRO DE BARROS
Prefeito Municipal

ATOS DE PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 02/2025

O Prefeito municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor, **CONVOCA** (o)s candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no **PROCESSO SELETIVO 002/2025, realizado no dia 04/01/2025 e homologado em 26/02/2026**, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Narandiba, sito a Av. Ver. Laudelino Ferreira, nº 540, Bairro Vila Rica no município de Narandiba-SP munidos de todos os seus documentos e habilitação exigida, a fim de celebrar contrato temporário.

SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

Classificação	Nº INSC	CANDIDATO (A)
14º	86286	VITOR LIMA DOS SANTOS

O não comparecimento no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS implicará na desistência do classificado, podendo a prefeitura convocar os candidatos habilitados imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Narandiba, 28 de agosto de 2026.

PEDRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL